CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO Nº 210/89

João Costa, infra assinado, ocupante de uma cadeira de Vereador Nesta Câmara, vem respeitosamente, através dessa Presidência, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal gestões junto aos órgãos competentes, para evitar maiores problemas, principalmente à saúde da população, já que existe no comércio, em vendas e super-mercados produtos alimentícios deteriorados que estão sendo vendidos como mercadoria sadia.

Há também que se tomar providências para que alimentos não sejam colacados em prateleiras comuns com produtos químicos, tóxicos, que de qualquer forma alterem os primeiros quanto a salubridade ou mesmo o sabor. Assim não se concebe por exemplo, farinha de milho, de trigo ou açucar ocupando espaço juntamente - com inseticidas, querosene ou creolina. E fiscalizando-se verificar-se-á que isto vem ocorrendo.

As mesmas providências devem ser tomadas com referência à FEIRA, que não oferece nenhuma vantagem aos consumidores a não ser o fato de vender aos domingos quando as mercearias e mercados estão fechados. Onde não há fiscalização há abuso e por essa razão, na feira, entre outros, vende-se frutas, verduras e legumes podres e estragados, devendo-se, ainda, exigir-se daqueles que comercializam alimentos, pelo menos o mínimo de higiene indispensável para que a saúde da população seja respeitada.

Camara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão ... de ...

Em 28/08/89

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Indicação nº -continuação-

Tomadas e divulgadas essas atitudes, estará o Poder Público mostrando o seu interesse pelo bem estar da comunidade e o zelo pela saúde da sua população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

João Costa

Câmara Municipal de Ivaipor.

Lido em sessão realizada em

Em 28 / 08 / 89